Data da Publicação: 09/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2004 **Identificador do Ato:** #08023

LEI Nº 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

Processo n. 013/2025

3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AO CONTRATO N° 012/2025.

Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de

Imóvel, que entre si celebram o Município de Aral

Moreira, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREÂMBULO:

CONTRATANTES : A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques n° 795, Centro nesta cidade inscrito no CNPJ sob o n° 03.759.271/0001-13, neste Município, neste ato representado pela Prefeita ELAINE APARECIDA SOLIGO , brasileira, divorciada, portadora do RG n° 3008 CRO/MS e CPF n° 812.263.141-04, residente e domiciliada a Rua João Ângelo Soligo, n? 787, Jardim Ouro Verde, Aral Moreira/MS, CEP: 79.930-000, neste Município de Aral Moreira/MS, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença o Sr. LUIZ VANDERLEI DA CRUZ , brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n? 13.160.468-8 SSP/PR, inscrito no

CPF sob o n° 272.598.201- 44, residente e domiciliado a Rua 31 de Março, s/n, Centro, nesta Cidade, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 012/2025, firmado nos autos do processo n. 013/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 03 (três) meses, da locação do imóvel descrito no Contrato n. 012/2025, firmado entre as partes, com vigência de 10 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, mantida as demais cláusulas e condições contratuais.

1.2 Durante o período prorrogado, o valor mensal do aluguel permanecerá fixado em R$ 2.166,30 (dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme estabelecido no contrato original, a ser pago até o 10º (décimo) dia de cada mês.

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br